



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.160

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.227 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Surdos e Tradutores/Intérpretes Mãos Douradas - ASSIMD.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Surdos e Tradutores/Interpretes Mãos Douradas da cidade de Dourados-MS, uma associação civil de direito privado, de caráter cultural, educacional e social, sem fins lucrativos de duração indeterminado, fundada em 24 de outubro de 2013, com sede e foro nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.828.354/0001-36 na data de 16/07/2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo de Lei nº 067/2024
Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.229 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a discriminação contra a mulher na política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a discriminação e até a violência contra a mulher na política, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais e dispõe sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral.

Art. 2º. Serão garantidos os direitos de participação da mulher na política, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários.

Art. 3º. Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer os procedimentos necessários junto aos órgãos municipais competentes e ainda realizar parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação oficial.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo de Lei nº 056/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde – PSDB

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/06/853/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MARINA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 114763469-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 04/12/2007 a 03/12/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 539/2024. Constante no Processo Administrativo nº 2.295/2024, pelo período de: 28/06/2024 a 27/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/826/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLUÇÕES**R E S O L V E:**

CEDER, a Servidora Pública Municipal, ANA LUCIA GOMES, matrícula funcional nº. 114778055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2023, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período da data da publicação até 31.12.2024, em conformidade com o Ofício 350/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/06/827/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar para origem, a servidora DANIELI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 114771927-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 03/06/2024, que estava cedida em contrapartida com o servidor Fabiano Pereira e Santos, matrícula 980-1, cargo de Enfermeiro, 40 horas, para a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, conforme Ofício nº 351/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/830/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal DANIELI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 114771927-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, em contrapartida com a Servidora Alessandra Lie Murakami, matrícula 996, Enfermeira, 40 horas, com ônus para as origens, pelo período de 10.06.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 352/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/06/851/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal MARIO LUIS RODRIGUES SALDIVAR, matrícula 77061-3, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 01.06.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/859/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal JARDEANE RIBEIRO DA SILVA TEODORICO, matrícula funcional nº 114777894-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora Eliane Araújo Eudociak, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 362/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rt/06/718/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETORNAR da cedência, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que estavam cedidos para prestarem seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2023, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 01.01.2024, em conformidade com o Ofício 347/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Anexo a Resolução n. Rt/06/718/2024/SEMAD**

Matricula	Servidor	Lotação/Origem	Lotação/Destino
502016-2	Ana Claudia Verlindo Canesin	Sec. Municipal de Educação	EE. Pastor Daniel Berg
114763702-5	Fernanda de Souza Figueiredo	Sec. Municipal de Educação	EE. Getúlio Vargas
114768176-2	Marcel dos Santos Borba	Sec. Municipal de Educação	EE. Presidente Vargas
114760358-1	Marisa Pereira dos Santos	Sec. Municipal de Educação	E.E. Antonia da Silveira Capilé
140251-6	Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros	Sec.. Municipal de Educação	SED

Resolução nº.Lap/06/719/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal SERGILAINÉ DE MATOS DA SILVA, matrícula funcional nº. "114760558-2", ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado (a) no Instituto do Meio Ambiente (IMAM), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.189/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/832/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula funcional nº. "114762057-1", ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.265/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/06/833/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ANDERSON DUARTE SILVA, matrícula funcional nº. "114771963-1", ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.437/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/834/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal GILSON CANDIDO DA SILVA, matrícula funcional nº. "114771960-1", ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.535/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/835/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal KARINA BASTIANI RODRIGUES, matrícula funcional nº. "114762622-2", ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.536/2024/SEMAD.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/836/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ANA PAULA BENITEZ FERNANDES, matrícula funcional nº. "114761889-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.537/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/838/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ANA PAULA BENITEZ FERNANDES, matrícula funcional nº. "114761889-4" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.537/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/843/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RESOLUÇÕES

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA, matrícula funcional nº. “114766102-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.486/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/844/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ELIZANGELA TIAGO DA MAIA, matrícula funcional nº. “80261-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.266/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/845/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ELIZANGELA TIAGO DA MAIA, matrícula funcional nº. “114760393-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.266/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/06/846/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal LEONCIO DE SOUZA GOMES, matrícula funcional nº. "150371-3" ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.267/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/847/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal AGUILERA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "501273-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.606/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/849/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal AGUILERA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "501273-4" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.606/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/850/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal MARISA GOMES, matrícula funcional nº. "114768477-3", ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.607/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/860/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal CLAUDEMAR DA SILVA, matrícula funcional nº. "114765522-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a partir de 06/07/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.633/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/861/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal MARINETE MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº. 114765632-4 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal

RESOLUÇÕES

Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.634/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/862/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal GILBERTO CORREIA PEREIRA, matrícula funcional nº. 74351-locupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.635/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/06/863/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ADEMAR CABRAL DE ARAUJO, matrícula funcional nº. 47751-locupante do cargo efetivo de Guarda Inspetor da 3ª Classe, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.636/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/06/864/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI, matrícula funcional nº. 501587-4 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.637/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 13 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída mediante o Decreto n. 2.455, de 25 de julho de 2023, convoca os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, de acordo com a ordem de classificação do Edital 05/2023.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para substituição de servidores afastados no posto de trabalho, em decorrência de afastamento temporário (licença, cedências, remoções, função comissionada ou função de confiança).

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 37/2024) que comunica a necessidade de contratação para substituição de servidores afastados temporariamente.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para atender situações de emergência ou esporádica, ou quando houver insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação e até que haja a realização de concurso público;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 59/2024) que comunica a necessidade de contratação de profissional Arte Educador para prestação dos serviços aos usuários do SUAS e parecer da Procuradoria Geral do Município (CI 122/2024/TACD/PGA), no sentido de que é possível a contratação temporária, em razão da deficiência de servidores.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial 5.951, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais que atuem na execução de atividades para enfrentamento da pandemia covid-19 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, para comparecerem nos dias 01 e 02 de julho de 2024, das 08h00min às 12h00min, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS, para contratação imediata.

Art. 2º - Na impossibilidade justificada do candidato apresentar qualquer dos documentos do Edital nº 01/2023, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado concederá mais 03 (três) dias de prazo para apresentação dos documentos, a contar da data da apresentação, sendo improrrogável esse prazo.

Art. 3º - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que designará os contratados para execução dos trabalhos.

Dourados/MS, 27 de junho de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAIS**Anexo I**

Data – 01 e 02/07/2024, das 08h00min às 12:00 horas – na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

CARGO – PEDAGOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
13	KENNIFER DAIANY RENOVATO DA SILVA SANTOS	XXX.841.661-XX	22,5
CARGO – ARTE EDUCADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA			
19	ELIANA VISCARDI MANFRE	XXX.292.671-XX	0
20	ELIANE APARECIDA ADÃO	XXX.189.161-XX	0

Anexo II

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos, conforme cláusula 8.3 do Edital 03/2023/SEMAS:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade; (conforme o cargo);
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos; Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais; A não apresentação de quaisquer documentos relacionados inviabilizará a celebração do contrato.

Dourados/MS, 27 de junho de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº. 85/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 85/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.004, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 01 de julho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
16º	LILIANE RIBEIRO FERREZIN	***009.041**
17º	CLEBIANA MARIA PEREIRA	***156.491**

EDITAIS

18º	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	***306.351**
19º	JOSIVANE FELICIANO MACHADO	***200.421**
20º	JUHANY PORTILHO BECEGATO	***523.199**

Dourados/MS, 27 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 86/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 01 de julho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
38º	CRISTIANE OLIVEIRA ASSUMPCÃO	***406.451**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
19º	JOSUÉ BELARMINO DA SILVA	***793.501**

Dourados/MS, 27 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1173/2024**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L.A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ:36.687.087/0001-64

PROCESSO Nº 042/2023: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas para atender a demanda, em atendimento a Atenção Básica, com recursos da c/c 22.162-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 7.040,81 (sete mil e quarenta reais e oitenta e um centavos.)

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 114/2024.

PARTES:

Município de Dourados

Agência Municipal de Transporte e Trânsito

CONTRATANTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48

EXTRATOS

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção, calibração e verificação Inmetro no Etilômetro Alcolizer LE5, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso I.

VALOR: R\$ 3.600,21 (Três mil e seiscentos reais e vinte e um centavos).

DATA DE EMPENHO: 26/06/2024.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 30.614.805/0005-10

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.Secretaria Municipal de Educação

13.002.Fundo Manut. e Des. Da Educação Bas. e Val. Prof. Edu-Fundeb

12.361.0112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2043.Manutenção, Pessoal e Encargos - Administrativos Ensino Fundamental - 30%

44.90.52.00.Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

24 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

OXIPORÃ GASES LTDA

CNPJ: 11.964.180/0001-48

PROCESSO Nº193/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023 Ata de Registro de Preços nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluso o fornecimento de peças, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal de Educação

13.01.Secretaria Municipal de Educação

12.361.112.Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

EXTRATOS

2032.Conservação do Patrimônio Público
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiro
33.90.30.00. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.563,90 (Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

25 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ:11.174.408/0001-04

PROCESSO Nº 346/2023

Pregão Eletrônico nº 085/2023 Ata de Registro de Preços nº 061/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de água mineral, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112. Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.028.Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 16.796,87 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

12 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:26.926.117/0001-94

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 056/2024

EXTRATOS**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação
13.01.Secretaria Municipal De Educação
12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.Manutenção , Pessoal e Encargos do ensino Fundamental
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.150,25 (Cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

25 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 052/2022 Concorrência nº 001/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 4 (quatro) meses, com início em 01/10/2024 e previsão de vencimento em 01/02/2025; Bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 4(quatro) meses, com início em 02/07/2024 e previsão do vencimento em 02/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GWA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
PROCESSO: 142/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/06/2024 e previsão de vencimento para 17/06/2025, bem como o acréscimo para o período prorrogado no montante de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor global na importância de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

EXTRATOS

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 309/2019 Dispensa de Licitação nº 049/2019

OBJETO: É o Quarto Termo de Apostilamento; Trata-se do Reajuste Anual de preços, no Índice SINAPI, com o percentual de 1,95%, para o período compreendendo entre outubro/2022 à outubro/2023, gerando um acréscimo de R\$ 21.573,90 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de parceria, através de Termos de Colaboração, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros visando atender as Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Municipal Nº 5.137 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, aprovadas pelo Poder Legislativo de Dourados/MS.

As entidades constantes nesta justificativa de acordo com a Lei supracitada estão aptas a receberem transferência de recursos públicos, através de formalização de Parceria sem chamamento público.

Face às considerações expostas e o amparo de Lei 13.019/14 combinado com a Lei Orçamentária Municipal Nº 5.137 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, o Município de Dourados-MS, dispensa de participar do chamamento público as APMs – Associações de Pais e Mestres constantes na justificativa.

ENTIDADES	VALOR
APM da E.M. Armando Campos Belo	R\$ 5.000,00
APM da E.M. Arthur Campos Mello	R\$ 20.000,00
APM da E.M. Aurora Pedroso de Camargo	R\$ 24.000,00
APM da E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	R\$ 21.000,00
APM da E.M. Clarice Bastos Rosa	R\$ 5.000,00
APM da E.M. Coronel Firmino Vieira de Matos	R\$ 48.000,00
APM da E.M. Dom Aquino Correa	R\$ 46.000,00
APM da E.M. DR Camilo Hermelindo da Silva	R\$ 10.000,00
APM da E.M. Etalívio Penzo	R\$ 17.000,00
APM da E.M. Fazenda Miya – Polo	R\$ 25.000,00
APM da E.M. Franklin Luiz Azambuja	R\$ 16.500,00
APM da E.M. Frei Eucário Schmith	R\$ 5.000,00
APM da E.M. Geraldino Neves Correa	R\$ 8.000,00
APM da EMI Agustinho	R\$ 2.000,00
APM da E.MI Araporã	R\$ 2.000,00
APM da EMI Ramão Martins	R\$ 2.000,00
APM da EMI Tengatui	R\$ 2.000,00
APM da E.M. Izabel Muzzi Fioravanti	R\$ 27.500,00
APM da EM Januário Pereira de Araújo	R\$ 14.000,00
APM da EM Joaquim Murtinho	R\$ 12.000,00
APM da EM José Eduardo Canuto Estolano Perequeté	R\$ 15.000,00
APM da EM Laudemira Coutinho de Melo	R\$ 2.000,00
APM da EM Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	R\$ 10.000,00
APM da E.M. Neil Fioravante (CAIC)	R\$ 7.000,00
APM da E.M. Padre Anchieta	R\$ 32.000,00
APM da EM Pedro Palhano	R\$ 6.000,00
APM da E.M. Prefeito Alvaro Brandão	R\$ 7.000,00
APM da E.M. Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves	R\$ 2.000,00
APM da E.M. Prefeito Ruy Gomes	R\$ 22.500,00
APM da E.M. Professor Manoel Santiago	R\$ 20.000,00
APM da E.M. Professora Antônia Candida de Melo	R\$ 18.000,00
APM da EM Professora Avani Cargnelutti Fehlauer – Cetrac	R\$ 8.000,00
APM da E.M. Professora Clori Benedetti de Freitas	R\$ 32.000,00
APM da E.M. Professora Efantina de Quadros	R\$ 8.000,00

EXTRATOS

APM da E.M. Professora Elza Farias Kintschev Leal	R\$ 4.000,00
APM da E.M. Professora Iria Lucia Wilhelm Konzen	R\$ 2.000,00
APM da E M Maria da Conceição Angélica	R\$ 23.000,00
APM da EM Rotary Dr Nelson de Araujo	R\$ 2.000,00
APM da E.M. Sócrates Câmara	R\$ 7.000,00
APM da EM Weimar Gonçalves Torres	R\$ 3.000,00
APM do CEIM Austrílio Ferreira de Souza	R\$ 7.000,00
APM do CEIM Claudete Pereira Lima	R\$ 26.500,00
APM do CEIM Claudina da Silva Teixeira	R\$ 46.000,00
APM do CEIM Dalva Vera Martines	R\$ 9.500,00
APM do CEIM Décio Rosa Bastos	R\$ 22.000,00
APM do CEIM Geny Ferreira Milan	R\$ 2.000,00
APM do CEIM Helena Efigênia Pereira	R\$ 35.000,00
APM do CEIM Hélio Lucas	R\$ 27.500,00
APM do CEIM Isilda Aparecida dos Santos Souza	R\$ 46.500,00
APM do Ceim José Marques da Silva	R\$ 16.000,00
APM do CEIM Kátia Marques Barbosa	R\$ 27.000,00
APM do CEIM Manoel Pedro Nolasco	R\$ 7.000,00
APM do CEIM Maria de Lourdes Silva (Sonho Encantado)	R\$ 4.000,00
APM do CEIM Maria do Rosário	R\$ 6.000,00
APM do CEIM Maria Madelena de Aguiar (Raio de Sol)	R\$ 10.000,00
APM do CEIM Paulo Gabiatti	R\$ 32.000,00
APM do CEIM Pedro da Silva Mota	R\$ 37.000,00
APM do CEIM Professor Bertilo Binsfeld	R\$ 28.000,00
APM do CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes	R\$ 18.000,00
APM do CEIM Professor Mario Kumagai	R\$ 13.000,00
APM do CEIM Professora Argemira Rodrigues Barbosa	R\$ 9.500,00
APM do CEIM Professora Clarinda Mattos e Souza	R\$ 29.500,00
APM do CEIM Professora Dejanira Queiroz Teixeira	R\$ 18.500,00
APM do CEIM Professora Irany Batista de Matos	R\$ 24.000,00
APM do CEIM Professora Lucia Licht Martins	R\$ 6.000,00
APM do CEIM Ramão Vital Viana	R\$ 15.000,00
APM do CEIM Recanto da Criança	R\$ 17.000,00
APM do CEIM Recanto Raízes	R\$ 2.000,00
APM do CEIM São Francisco	R\$ 2.000,00
APM do CEIM Sarah Penzo	R\$ 18.000,00
APM do CEIM Wilson Benedito Carneiro	R\$ 13.000,00
APM do CEIM Zeli da Silva Ramos	R\$ 5.000,00
Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte (ABCDE)	R\$ 21.000,00

O Município de Dourados-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para apresentação de eventuais impugnações, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados/MS, 12 de Abril de 2024

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRA TO Nº 01/2024/GAB/ADM PARTES:

Secretaria Municipal de Governo e Gestao Estrategica Servidores relacionados conforme Anexo Unico PROCESSO: Contrato Temporario
OBJETO: Contratacao de profissionais: Auxiliar de Servicos Manutenc;ao e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. FUNDAMENTACAO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTACAO ORCAMENTARIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Governo e Gestao Estrategica

136 - Programa de Desenvol. Das polfticas de Gestao Governamental

EXTRATOS

4.122 - Administrac;ao Geral

2.104 - Apoio a Assistencia Imediata ao Gabinete do Prefeito e Assessoria Especial 79 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa!

VIGENCIA CONTRA TUAL: 0 presente instrumento vigorara conforme periodo indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. 0 mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniencia exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.695,09 (Aux. de Serv. Manutenc;ao e Apoio 30 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRA TO: Wellington Henrique Rocha de Lima

Secretario Municipal de Governo e Gestao Estrategica

Wellington Henrique Rocha de Lima
Secretario Municipal de Governo e Gestao Estrategica

Anexo Unico

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUN<;AO	DATA DE EXERCICIO	DATA DE EXONERA<;AO	NOME DO SETOR
Jucelia Pereira de Souza	Auxiliar de Servic;os de Manu- tenc;ao e A oio	16 de Maio de 2024	15 de Maio de 2025	GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO:

Processo	Data da Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
PAD. 367/2024	01.02.2024	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO TOMAZELI	ABSOLVIÇÃO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 26 de JUNHO de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Mun. Mun. de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS

CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM

INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	SEMAD	2.059/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS

CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme legislação,(portanto retorno ao trabalho no primerio dia do quinto mês), às servidoras gestantes no vínculo de contrato

INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ANA CAROLINE MORAIS RAMAO	SEMED	2.060/2024
ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA	SEMED	2.007/2024
ELOIZA PEREIRA SOUZA	SEMED	1.474/2024
JESSICA DIAS GOMES GARCIA	SEMED	2.145/2024
JESSONITA SILVA OLIVEIRA	SEMED	1.811/2024
JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	SEMAS	1.934/2024
KELLI MARA OLIMPIO DOS SANTOS	SEMAS	2.510/2024
MAYARA FERREIRA SILVA	SEMS	1.911/2024

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**PORTARIA Nº 0130/FUNSAUD/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Geane Siqueira de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Recepção a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0143/FUNSAUD/2023 de 25 de outubro de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 037/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, NAS CONFIGURAÇÕES P-13 E P-45 (CASCO E CARGA) E GÁS A GRANEL COM FORNECIMENTO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS.

Contratada	Lotes	Valor Global
DAIANE LAZZARETTI SOUZA ME.	01, 02, 03, 04, 07 e 08.	R\$ 1.116.867,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	05 e 06.	R\$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 25 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do "CONTRATO Nº 200/2024/DL/PMD" e "EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024/DL/PMD", publicado em 28 de Maio de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.139, relativo ao Processo de Licitação nº 338/2023 (Pregão Eletrônico nº 086/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (tabela de valores e valor total do Contrato), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

DEMAIS ATOS

Onde Consta no Contrato:

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
						Unitário	Total
02	Principal	ALCOOL ETÍLICO HIDRAT.70% OU 70° -EMBALAGEM DE 1LITRO Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	5400	Prolink 25351.122 105	R\$ 5,20	R\$ 28.080,00
09	Principal	PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) - medindo aproximadamente 21 X 23cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas.	Pacote	6840	Impacta Plux Luxo Pr	R\$ 8,50	R\$ 58.140,00
Valor Total						R\$ 86.220,00	

(...) 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 86.220,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais). (...)

Passe a Constar no Contrato:

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
						Unitário	Total
02	Principal	ALCOOL ETÍLICO HIDRAT.70% OU 70° -EMBALAGEM DE 1LITRO Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	4200	Prolink 25351.122 105	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
09	Principal	PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) - medindo aproximadamente 21 X 23cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas.	Pacote	3000	Impacta Plux Luxo Pr	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
Valor Total						R\$ 47.340,00	

(...) 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 47.340,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). (...)

Onde Consta no Extrato:

(...) VALOR DO CONTRATO: 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 86.220,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais).(...)

Passe a Constar no Extrato:

(...) VALOR DO CONTRATO: 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 47.340,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). (...)

Dourados – MS, 26 de Junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Escola Municipal Tengatú Marangatu – Polo foi contemplada com a Contribuição Financeira do Programa “MS Alfabetiza” para ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes. A Lei 13.019/14 que no artigo 30, inciso VI dispõe que a dispensa de chamamento público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”. Assim o recurso financeiro será repassado através do Termo de Colaboração para a entidade e será destinado a pagamentos conforme especificado no plano de trabalho que serão executados na unidade educacional. A entidade beneficiada foi aprovada no Credenciamento para repasse de recursos financeiros através do Processo Edital nº 001/2022/SEMED e teve seu nome mencionado na Lei Orçamentária Municipal 5.137 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Assim diante das características únicas do objeto, Não será necessário o chamamento público para a celebração da parceria e o Município de Dourados-MS, dispensa de participar do chamamento público a APM – Associações de Pais e Mestres abaixo relacionada.

ENTIDADES	VALOR
APM da EM Tengatú Marangatu - Polo	R\$ 40.000,00

DEMAIS ATOS

O Município abre o prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2024

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Escola Municipal Dr Nelson de Araújo foi contemplada com recursos do Prêmio Escola Destaque do Programa “MS Alfabetiza” para ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes. A Lei 13.019/14 que no artigo 30, inciso VI dispõe que a dispensa de chamamento público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”. Assim o recurso financeiro será repassado através do Termo de Colaboração para a entidade e será destinado a pagamentos conforme especificado no plano de trabalho que serão executados na unidade educacional. A entidade beneficiada foi aprovada no Credenciamento para repasse de recursos financeiros através do Processo Edital nº 001/2022/SEMED e teve seu nome mencionado na Lei Orçamentária Municipal 5.137 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Assim diante das características únicas do objeto, Não será necessário o chamamento público para a celebração da parceria e o Município de Dourados-MS, dispensa de participar do chamamento público a APM – Associações de Pais e Mestres abaixo relacionada.

ENTIDADES	VALOR
APM do Rotary Dr Nelson de Araujo	R\$ 80.000,00

O Município abre o prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2024

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 072/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022

Contrato Número: 157/2022/DL/PMD.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: TAMTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 224.427,68 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao contrato e ao seu segundo termo aditivo do mesmo.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 3172022 - Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Contrato Número: 514/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA.

DEMAIS ATOS**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 550.625,00 (quinhentos e cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco reais), referente ao contrato e ao primeiro termo aditivo do mesmo.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 096/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Ata de Registro de Preço nº 051/2023.

Contrato Número: 514/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 039/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 18/2024

Objeto: Inscrição no Seminário "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" a fim de atender demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS /MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 25 de junho de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/RH/CMD

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados

Servidor relacionado conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,98 (Auxiliar de Serviços Gerais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Markus Vitorio Padovan – Diretor da Administração Geral.

ANEXO EXTRATO Nº 005/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Severino de Lima Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/06/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPÔR "Comissões Permanentes, com indicação de forma paritária, conforme segue:

§ 1º. Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que também acompanhará a elaboração do Plano Municipal de Saúde:

I - Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Kamila Ribeiro de Rocha e Flávia Thais Silva Jesus.

II - Representante do Fórum Permanente dos Trabalhadores em Saúde: Jhonatan Willian da Silva.

III - Representante do Fórum Permanente de Governo / Prestador: Hermeto Macário Amin Paschoalick.

§ 2º. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

I - Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Raul Lidio Pedroso Verão e Carlos Alberto Vittorati.

II - Representante do Fórum Permanente dos Trabalhadores em Saúde: Ezequiel Barbosa Alves;

III - Representante do Fórum Permanente de Governo / Prestador: Paula Bravo Branquinho

§ 3º. Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde:

I - Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Áurea Florêncio de Ávila e Maria Aparecida Palmeira;

II - Representante do Fórum Permanente dos Trabalhadores em Saúde: Geraldo da Silva Souza;

III - Representante do Fórum Permanente de Governo / Prestador: Vagner da Silva Costa.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, doze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa QUATRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 23.856.751/0001-00

PROCESSO: nº 007/2023PreviD, Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2023/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 3.215, sala D, com fornecimento de mão de obra COM regime de dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, estabelecida na cláusula 16.1. do Contrato nº 007/2023/PreviD; o reajuste dos custos relativos à mão—de-obra, retroativo à 01 de janeiro de 2024, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho registrada MTE MS 000089/2024; Reequilíbrio Econômico Financeiro das alíquotas incidentes no módulo 6 da planilha de formação de custos – Custos Indiretos Tributos e Lucro, retroativo à 01 de janeiro de 2024, em razão da mudança da alíquotas do SIMPLES; Reajuste dos valores referentes aos insumos não decorrentes da mão de obra, previstos no módulo 5 da planilha de formação de custos – Insumos de Uniformes e EPI's com data base em 15 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.404,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

EMPENHO: Nº 114/2024 e 115/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 27/06/2024 a 26/06/2025

FISCAL DE CONTRATO: Rozângela da Matta Diniz

FISCAL SUBSTITUTO: José Carlos Pereira Mascarenhas

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICENÇA AMBIENTAL

JAIME ELOI PIERETTI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS) localizada na localizada na Rodovia Dourados-Fátima do Sul, km 18, zona rural do Município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRO AUTOMOTIVO PONTUAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, 5235 – Jd. Ouro Verde, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MOACIR PEREIRA DOS SANTOS 63848767104, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Fabricação de artefatos de tapeçaria localizada na Rua Oliveira Marques, 2595, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.